

Inconsistências em documentos obrigatórios exigidos para o processamento e validação das contas assistenciais.

Prezados Prestadores,

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS informa que, durante a análise do faturamento referente às competências **03/2026 e 04/2026**, encaminhado por meio do Portal ECO, foram identificadas pendências documentais e inconsistências relacionadas aos documentos obrigatórios exigidos para o processamento e validação das contas assistenciais apresentadas por essa credenciada.

As inconsistências verificadas decorrem da ausência, insuficiência ou inconsistência de documentos obrigatórios exigidos para a validação técnico-administrativa das cobranças, dentre os quais se destacam:

- guias de atendimento devidamente preenchidas, legíveis e assinadas;
- prescrições médicas;
- evoluções médicas;
- evoluções e checagens de enfermagem;
- relatórios médicos;
- boletins anestésicos;
- pedidos e laudos médicos;
- documentos comprobatórios da execução dos procedimentos;
- demais registros assistenciais necessários à auditoria.

Nos termos do Edital de Credenciamento do GDF SAÚDE e do respectivo Termo de Credenciamento firmado entre as partes, cabe à credenciada encaminhar, integralmente, a documentação comprobatória do atendimento, além de outros documentos que comprovem a efetiva prestação dos serviços.

Ressalta-se que a documentação assistencial constitui elemento indispensável para a análise técnica e financeira das contas, sendo sua apresentação condição necessária para validação das despesas faturadas.

A ausência desses documentos impossibilita a adequada verificação da conformidade do atendimento realizado, comprometendo o processamento regular do faturamento.

Adicionalmente, o Edital de Credenciamento assegura ao INAS o direito de realizar glosas totais ou parciais dos valores cobrados quando constatadas desconformidades documentais, técnicas ou administrativas, bem como de adotar as medidas previstas nos instrumentos contratuais e normativos aplicáveis.

Considerando que as glosas já foram registradas no faturamento das competências mencionadas, orienta-se que a credenciada, caso possua a documentação comprobatória pertinente, apresente recurso de glosa por meio do Portal ECO, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

A manutenção das inconsistências poderá resultar na aplicação das medidas administrativas cabíveis, incluindo glosas técnicas e administrativas, suspensão da análise do faturamento correspondente e demais providências previstas no Edital de Credenciamento e nos normativos do GDF SAÚDE.

Para esclarecimentos adicionais, permanecem disponíveis os canais oficiais de atendimento:



(61) 9234-6101



redcredenciada@inas.df.gov.br